LEI Nº 207 - de 24 de setembro de 1951.

Suplementa verbas do Orçamento.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suplementadas as verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Administração Municipal

8.01.3.....Custeio e conservação de automóveis.....	Cr$	50.000,00
8.09.0, d..Adicional de 15 para 25%.....	Cr$	1.140,00
8.04.4, b..Comunicações.....	Cr$	2.735,50
8.13.3.....Material de expediente.....	Cr$	4.000,00

Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado

8.25.4....Instalação Corpo Bombeiros.....	Cr$	430.000,00
8.33.3, b..Material de conservação e limpeza.....	Cr$	90.000,00
8.33.4.... Aluguel escolas.....	Cr$	680,00
8.38.4, a.. 120 bolsas estudos.....	Cr$	1.000,00

Serviços Públicos Municipais

8.89.3.....Matadouro – Material de consumo.....	Cr$	8.000,00
8.89.3, b..Mercado – Mat. de Conserv. e Limpeza.....	Cr$	37.000,00
8.89.1, d.. Cemitério – Extranumerários diaristas.....	Cr$	3.000,00

Parques e Jardins

8.81.1, b .. Adicional de 15 para 25%.....	Cr$	1.045,00
8.81.1, c ..Parques e Jardins – Diaristas.....	Cr$	60.000,00
8.81.4, a .. Construção mictório	Cr$	62.000,00
8.88.4....Iluminação Pública.....	Cr$	120.000,00

Obras e Melhoramentos Públicos

8.80.3, a .. Material de expediente	Cr$	3.000,00
8.80.3, b ..Combustível, lubrificantes, etc.	Cr$	3.500,00
8.80.4.....Conservação de veículos, moveis, etc.....	Cr$	5.000,00
8.81.1 ….Diaristas de ruas.....	Cr$	150.000,00
8.81.3 b ..Aquisição de asfalto e outros pa. Pavimentação.....	Cr$	300.000,00
8.81.3, d ..Material esgotos pluviais.....	Cr$	30.000,00
8.82.1 ….Diaristas de estradas.....	Cr$	24.000,00
8.82.3 …. Combustível e lubrificantes.....	Cr$	25.000,00
8.82.4, b ..Conservação de máquinas.....	Cr$	100.000,00
8.82.4, c .. Ferramentas e utens. Diversos.....	Cr$	12.000,00
8.87.1 ….. Diaristas de Prop. Públicos.....	Cr$	15.000,00

Encargos Diversos

8.92.4, a .. Restituição de impostos e taxas	Cr$	109,50
8.92.4, b .. Diárias, gratificações, etc.	Cr$	10.000,00
	Cr$	1.548.210,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação acima o saldo que se verificar na

execução orçamentária do exercício corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de setembro de 1951.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 24/09/1951.

JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO
Secretário